

Aos caríssimos Irmãos e Irmãs da OCDS

Saudações de paz e de comunhão em Cristo Jesus e no seu Espírito Santo!

1. Já há alguns anos que tenho um encontro convosco através da Carta à OCDS. Com ela quero exercitar parte do meu serviço de “cuidado espiritual e pastoral da OCDS”, bem como “garantir a fidelidade da OCDS ao carisma da Ordem dos Carmelitas Descalços, a unidade ... e a comunhão com a Igreja” (*Assistência pastoral à OCDS*, 1; 3,2; cfr. 6-7).

Com este objetivo, gostaria de refletir convosco sobre alguns temas que dizem respeito aos *Conselhos das Comunidades da Ordem Secular*. Quero assim ajudar-vos no serviço de guiar as Comunidades, das quais vocês são a “autoridade imediata” (*Constituições OCDS* =CC 46). Ao mesmo tempo, penso que estas reflexões podem iluminar também o serviço dos Conselhos Provinciais da OCDS na promoção da formação, do apostolado e na unidade nas Províncias, se bem que estes não possuam uma autoridade jurídica comparável à dos Conselhos locais (cfr. CC 57-58).

2. A partir dos Documentos da OCDS emergem as *características e funções do Conselho local*.

Ele é composto pelo Presidente, por três Conselheiros, mais o Responsável pela formação, com promessa definitiva (CC 52-53). Com o Padre Geral e o Provincial, o Conselho tem a responsabilidade de guiar a Comunidade “no discernimento e na aceitação dos caminhos de Deus” (CC 15), enquanto Superiores legítimos da OCDS (CC 48). Com respeito às questões que ultrapassam a “competência do Conselho, o Presidente tem a obrigação de colocar o Provincial ao corrente” (CC 47g).

A “responsabilidade primeira” do Conselho local é o cuidado da “formação e a maturidade cristã e carmelita dos membros da Comunidade” (CC 46; cfr. *Ratio Institutionis OCDS* n. 6, 10, 11, 28,29, 30,31, 34, 35). Para que isto aconteça, o Conselho deve reunir-se com frequência e “seguir com atenção os programas de formação e o crescimento da própria Comunidade” (CC 47). As outras competências no campo formativo são: o exercício do discernimento na admissão dos candidatos à formação (cfr. *Ratio OCDS* 59-93), à primeira promessa e à promessa definitiva e dar o seu consentimento para admitir quem é chamado aos votos (CC 36 b,c,d; 39; 47 a). Pode reduzir, por motivos justos e com o consentimento do Provincial, o período de formação à primeira promessa (CC 47 b); enfim, pode receber um membro que se transfira de uma outra Comunidade (CC 47 f).

Um outro aspeto fundamental da missão do Conselho é o envolvimento da Comunidade, lembrando-lhe que é responsável pela formação (cfr. *Ratio OCDS*, 28). Para que isto ocorra, é necessário *cuidar a comunhão fraterna*, segundo o estilo teresiano, no interior da Comunidade. Este seu papel central aparece no artigo 24 d das CC, do qual vos recomendo a leitura.

A cada três anos o Conselho deve convocar a Comunidade para as eleições do novo Conselho (CC 47 c), segundo o processo eleitoral estabelecido nos Estatutos Provinciais (CC 58 c). Uma vez eleitos os membros do novo Conselho, nomeia-se o Secretário e o Tesoureiro (CC 50. 54-55), de quem o Conselho recebe as atas das reuniões e o relatório semestral da economia. O Conselho tem ainda autoridade para substituir, por motivos graves, algum membro do próprio Conselho (CC 47 d).

É escutado pelo Provincial OCD para a nomeação do Assistente da Comunidade (CC 43); o Assistente, embora não forme parte do Conselho, pode ser convidado para participar nas suas reuniões e ser consultado sobre a idoneidade de um candidato para assumir a vocação à OCDS (CC 44). Nesta ocasião, quero expressar aqui o meu agradecimento a cada Assistente pela sua dedicação, lembrando que ele é o garante da fidelidade da Comunidade ao carisma (cfr. CC 44; *Assistência pastoral*, 14-18) e é o responsável pelas suas celebrações litúrgicas (*Ritual* 13, 31, 51, 66). Além do mais, o Assistente tem o importantíssimo papel de ser vínculo de comunhão fraterna entre a Comunidade e os Frades e Monjas da Ordem, em nome de quem ele desempenha este ministério de assistência.

Enfim, cabe ao Conselho encarregar-se dos processos de demissão de algum membro da Comunidade, bem como de avaliar e discernir junto de um membro que queira deixar livremente a Comunidade (CC 24 e; 47 e).

3. Partindo destas tarefas acima elencadas, vemos que o Conselho desenvolve um papel fundamental no acompanhamento e condução da Comunidade e da sua missão. Deve, portanto, caminhar com ela, *promovendo o fator da comunhão* da vocação cristã e carmelita e olhar para cada membro com o olhar de Deus.

Sendo a Igreja mistério de comunhão (cfr. LG 2-4), formada por pessoas criadas à “imagem da comunhão divina” (*Evangelii gaudium* = EG 178; cfr. Gn 1,26), os cristãos devem dar testemunho de uma “fraternidade que fascina” (Doc. final do Sínodo 2018, 1), cuja raiz se encontra na Santíssima Trindade. A comunhão na Igreja leva à comunhão com Cristo (cfr. 1 Jo 1,3) que, por sua vez, fundamenta a comunhão das pessoas entre si. Nesta comunhão, todos os batizados participam no senso comum da fé (cfr. LG 12; EG 119-120) e são sujeitos ativos de evangelização (EG 120). Assim, realizam concretamente “a vocação da pessoa humana de viver a comunhão que se realiza no sincero dom de si, na união com Deus e na união com os irmãos e irmãs em Cristo”. Então, “toda a Comunidade, na livre e rica variedade dos seus membros, é convocada para rezar, escutar, analisar, dialogar, discernir e

aconselhar nas tomadas de decisão pastoral que sejam mais conformes à vontade de Deus” (cfr. Comissão Teológica Internacional, *A Sinodalidade na vida e na missão da Igreja*, 2 de março de 2018 (= CTI) 43. 68).

4. A autoridade do Conselho é partilhada entre os seus 5 membros com funções diferentes. Antes do mais, penso que o aviso da Santa Madre aos Frades Descalços é útil ao Conselho: que “as cabeças estejam unidas” (*Relações* 67). Deveria ser uma autoridade exercitada “com amor de mãe” e com “discrição” (S. Teresa de Jesus, *Constituições* XI,1; cfr. *Fundações* 18,6-8). O seu exercício requer uma *corresponsabilidade ativa*, seja no interior do próprio Conselho sobre as escolhas e decisões a serem tomadas, seja na promoção da participação ativa e responsável de cada membro da Comunidade, nas decisões que dizem respeito ao bem da Comunidade e no exercício do discernimento da verdade. Hoje, mais do que nunca, diante da realidade social e eclesial, torna-se necessária uma formação sólida que leve à prática do discernimento comunitário. E a Comunidade é o âmbito fecundo para isso; ela leva cada membro a ser corresponsável no que diz respeito à Comunidade, à sua formação e à sua missão (GE 175; cfr. Doc. final Sínodo 2018, 119-124).

Enfim, o seu caráter de *autoridade partilhada e temporal*, renovada a cada três anos, indica que o Conselho recebe uma autoridade de mediação e de delegação da Comunidade que o elege. Deve, por isso, conduzi-la segundo o espírito e o carisma do Carmelo Teresiano, como aparece nas Constituições da OCDS. Ao cumprir estas condições, o Conselho suscita e reforça o sentido de pertença à Ordem e a identificação dos membros e favorece o encontro com Deus e com os irmãos, facilitando assim a encarnação do carisma em cada membro. Para que isto aconteça, os membros do Conselho devem conhecer bem os documentos que regem a OCDS e deixar-se guiar por eles.

5. Como autoridade imediata, o Conselho serve de suporte ao bem da Comunidade; deve distinguir-se por uma *grande estima pelo carisma do Carmelo teresiano* e um *relacionamento fraterno* com os frades e as monjas e com outras realidades da família do Carmelo teresiano. O seu papel é de mediação entre a Ordem e os membros da Comunidade, a quem o Conselho presta um serviço humilde (cfr. CC 24d). Para este fim, deve amar de coração a verdade das Sagradas Escrituras, viver em docilidade e submissão os ensinamentos do Magistério da Igreja e da Ordem, evitando os radicalismos, as conceções estranhas e fanáticas ou anacrônicas na Igreja ou na Ordem (cfr. *Ratio* 67). A Comunidade não deve fechar-se em si mesma, mas deve sentir-se em comunhão com as outras, dado que todos somos ramos da única Videira (cfr. Jo 15,5-6).

Para bem desenvolver este serviço, os membros do Conselho devem ter o olhar em Jesus, que veio para servir e dar a vida pelos outros (cfr. Mc 10,43-45). Isto

obriga a que a autoridade seja respeitosa para com a Comunidade, entendendo-a como um dom do alto a ser cuidado (cfr. Bento XVI *Caritas in veritate*, 34) e como lugar da presença do Ressuscitado (GE 142; cfr. VC 42). Deve procurar o seu bem e levá-la ao crescimento humano, cristão e carmelita com as atitudes do Bom Pastor (Jo 10, 11-15), a fim de que todos cheguem à meta última da fé: a vida eterna (cfr. 2 Cor 5,1).

6. Outra qualidade muito importante no exercício do serviço do Conselho é a capacidade de viver e promover o *diálogo confiante* a diferentes níveis: no interior do próprio Conselho, entre o Conselho e os outros membros da Comunidade; deve favorecer também o diálogo com as outras Comunidades, com o Conselho Provincial e com as outras realidades da Ordem.

No exercício concreto do diálogo é necessário, por um lado, ter a *paciência de escutar*. Dito isto, entende-se o diálogo como “um encontro de liberdades que requer humildade, paciência, disponibilidade para compreender, esforço para elaborar de maneira nova as respostas. A escuta transforma os corações daqueles que vivem, especialmente quando se colocam numa atitude interior de sintonia e docilidade ao Espírito Santo” (Doc. final do Sínodo 2018, 6). Por outro lado, o diálogo implica ter *coragem de falar*. Isto deve ser feito com franqueza e abertamente e refere-se ao que se rezou e avaliou no silêncio do coração pacificado, à luz de Deus, tendo, portanto, percebido que é conforme às verdades das Escrituras e do Magistério. Portanto, não se trata de defender tenazmente as próprias ideias, mas de procurar, juntamente com os outros, a verdade na humildade.

Trata-se também de um diálogo respeitador dos outros e das diversas opiniões e experiências na Comunidade. Somente assim se pode desenvolver, através do diálogo, o acolhimento de quem é diferente de nós, numa unidade que gera vida; torna-se então possível uma “comunhão nas diferenças”, a qual é “favorecida por aquelas nobres pessoas que têm a coragem de ir além da superfície conflituosa e consideram os outros na sua mais profunda dignidade” (EG 228; cfr. 226-230). Nesta forma de diálogo, os possíveis e eventuais conflitos na Comunidade, que poderiam fragmentá-la (cfr. *Caminho de perfeição* 7,10), são harmonizados pela unidade do Espírito.

7. Para que tudo o que foi dito se cumpra, a *humildade é essencial*. O apóstolo Paulo propõe na Carta aos Filipenses (Fil 2,2-11) o exemplo de abaixamento (*kenosi*) de Cristo. Este implica, antes de tudo, ter atitude de serviço e considerar os outros superiores a nós mesmos. Todos são chamados a ter um mesmo sentimento e um mesmo amor, com uma só alma e o mesmo pensamento.

A humildade requer também ter o olhar fixo em Deus, verdadeiro centro de todos e de cada um. Graças a isto, o humilde reconhece que necessita dos outros,

como já advertia o Santo Padre João da Cruz: “Porque aquele que tem a alma humilde, não se atreve a tratar a sós com Deus, nem se chega a satisfazer sem governo e conselho humano. E assim o quer Deus, porque àqueles que se juntam a tratar a verdade, se junta Ele para neles a declarar e confirmar, fundada sobre a razão natural, como disse que faria a Moisés e a Aarão juntos, estando na boca de um e de outro” (S. João da Cruz, 2 *Subida* 22,11). Somente com a humildade e o desapego de si podem ser vencidas as tentações de facções, rivalidades e vanglória na Comunidade (cfr. *Caminho de perfeição* 10,3-4).

8. Enfim, para que exista um exercício responsável da autoridade do Conselho e de todos os membros, requer-se uma *formação para a comunhão* que ajude a passar do “eu” egoísta do homem velho ao “nós” do homem novo (cfr. NMI 43; CTI 107-109). Em primeiro lugar está o bem comum, procurado por todos. Todos se devem sentir na procura de cumprir a vontade de Deus, seguindo os passos de Jesus sob a condução do Espírito Santo, ao serviço da missão.

Em atenção às novas gerações que prezam a disponibilidade e a capacidade de trabalhar em equipe, torna-se necessário que cada Comunidade procure “amadurecer em virtudes relacionais específicas: a disciplina da escuta e a capacidade de dar espaço ao outro, a prontidão no perdão e a disponibilidade para se envolver numa verdadeira espiritualidade de comunhão” (*Doc. final do Sínodo 2018*, 103).

Para esta formação, a celebração da Eucaristia tem um papel fundamental. De fato, na Eucaristia, como “fonte e paradigma da espiritualidade de comunhão”, estão presentes os princípios da comunhão entre todos, em igual dignidade recebida no Batismo.

Constituídos como assembleia eucarística, com a invocação da SS. Trindade e participando na ação sagrada de forma ativa, plena, consciente e piedosa (cfr. SC 48. 14), os membros da Comunidade, por meio dos diversos dons e carismas recebidos do Pai de todos, manifestam e renovam o compromisso de cada um pela unidade, promovida pelo Espírito Santo. A seguir, reconhecendo as próprias fragilidades e pecados pessoais (*ato penitencial*), são chamados a viver, escolhendo novamente o caminho da comunhão, a reconciliação com Deus e com os irmãos. A seguir, a escuta da Palavra de Deus lembra-nos que aprender a escutar a Deus vem em primeiro lugar e conduz à escuta dos outros. A oferta dos dons recorda-nos a união com Cristo nas atividades e trabalhos quotidianos: vividos na fé e no espírito de Cristo, são unidos, na liturgia, à Sua única oferenda (cfr. SC 61). A comunhão no Corpo e Sangue de Cristo, na qual participam os fiéis presentes, realiza por sua vez a unidade dos membros no único Pão, criando e propiciando a comunhão com Deus e

com os irmãos. Enfim, alimentados pela Eucaristia, somos conduzidos à missão, para sermos uma Comunidade de fé “em saída” em direção a todos (cfr. CTI 109). Assim, na Eucaristia “fonte e cume de toda a vida cristã” (LG 11), é plasmado e alimentado, nos membros da Comunidade, o afeto recíproco que leva a caminharem juntos e é “dimensão constitutiva da Igreja” (CTI 1.5.42.57,94,120).

9. Caríssimos, tudo o que lhes disse pode parecer um ideal difícil de se conseguir, diante dos inúmeros desafios que encontram no exercício deste encargo. Não obstante, o importante é dar passos nesta direção, iniciar e seguir em processos de crescimento (cfr. EG 222-225). Estou certo de que estamos a viver um autêntico tempo de graça. É *hoje e aqui* que somos chamados ser proféticos, vislumbrando na fé o caminho percorrer juntos e correspondendo assim à vontade de Deus. Ele quis “salvar e santificar os homens, não individualmente, excluía qualquer ligação entre eles, mas constituindo-os num povo que O conhecesse na verdade e O servisse santamente” (LG 9; cfr. GS 32; GE 6). Para isso, temos como garantia a graça recebida na consagração batismal e crismal; e, de forma mais concreta, pela vocação ao Carmelo Teresiano temos a garantia de ser sustentados por Deus, a fim de continuar a percorrer o caminho da santidade em Comunidade, com as virtudes de “apoio, paciência e mansidão, alegria e sentido de humor, ousadia e ardor” (cfr. GE 110-157). São João da Cruz confirma-nos: “O Senhor sempre revelou aos mortais os tesouros de sua sabedoria e espírito; mas agora, que a malícia se vai mostrando mais, ainda muito mais os revela” (*Ditos* 1).

Caros irmãos e irmãs: que o Espírito Santo continue a iluminar o vosso caminho e que, seguindo o exemplo de Jesus e em fidelidade ao Carisma teresiano, promovam sempre o testemunho do Reino no meio do mundo, colaborando assim na missão da Igreja e da Ordem.

Agradecendo pelo afeto fraterno por vós demonstrado em muitas ocasiões, saúdo-os fraternalmente, bem como às vossas Famílias e Comunidades. Desejo-lhes um tempo quaresmal fecundo e uma Santa Páscoa da Ressurreição: seja ela fonte perene de paz, esperança e alegria para cada um de vós.

Ao implorar ao Senhor a sua bênção, suplico também que a Virgem do Carmo vos proteja e reúna ao redor de seu Filho.

Fraternalmente,

Fr. Saverio Cannistrà, OCD
Prepósito Geral

Roma, 6 de março de 2019 - *Quarta-feira de Cinzas*